



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para planejamento, desenvolvimento e digitalização do Plano Municipal de Saúde Planejamento, desenvolvimento e digitalização do Programação Anual de Saúde (PAS), preenchimento e digitalização do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), preenchimento e digitalização do Relatório Anual de Gestão (RAG), auxílio e acompanhamento em todos os níveis dos instrumentos de gestão, para SMS quanto para o controle social (CMS), Planejamento, desenvolvimento e digitalização do Indicadores de Saúde, preenchimento e digitalização do Plano Municipal de Saúde, Preenchimento e digitalização do Plano Plurianual. Consultoria e Assessoria da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia, acompanhamento e operacionalização dos seguintes sistemas: CNES, FPO, SIHD, BPA, DIGISUS, SIA, E-GESTOR, descritas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, (detalhamento do sistema e característica das funções do sistema) no termo de referência em anexo.

1.1 – Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de consultoria na gestão de orçamento, suporte no gerenciamento financeiro dos blocos a saúde, com foco na utilização correta de cada recurso e na execução de	MESES	11	5.600,00	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	recursos federais e estaduais, nos seguintes processos: ➤ Auxílio em descrição de materiais permanente e insumos para Saúde; ➤ Apoio em elaboração de termos de referência; ➤ Orientação a utilização dos Recursos oriundos do fundo nacional de saúde e fundo estadual de saúde; ➤ Integração entre departamentos da saúde, compras, licitação, contabilidade e financeiro (orientar processos de acordo O PPA, LOA, de acordo a cada subgrupo com suas respectivas funções, ficha e fonte de acordo a ação programada) Apoio na elaboração e apresentação dos instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA, RAG, PAS); Assessoramento da Gestão em reunião das Comissões Intergestores Biparti-te - CIB e nas Comissões Intergestores Regional - Cir., Conselho Municipal de Saúde e Câmara dos Vereadores (quando se tratar de assuntos relacionados a emendas e prestações de contas e demais serviços a				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	ser realizados e implantados no município). Realizar escuta qualificada das equipes de saúde para aperfeiçoar o relacionamento entre gestão e trabalhadores nos aspectos de planejamento e execução financeira. Auxiliar serviço de engenharia de acordo as normas sanitárias (RDC 50 de demais relacionadas a Saúde) 1.2 Atuar na atenção básica como técnico apoiador, organizando e estruturando o fluxograma na Atenção Primária de Saúde reorganizando como porta de entrada dos serviços de saúde: ➤ Remapear o município; ➤ Orientar no cadastro par capitação ponderada; ➤ Realizar levantamento e monitoramento das ações e serviços prestado pela atenção primaria (melhorando os indicadores); ➤ Auxiliar e aumentar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família e Saúde bucal e Equipes multidisciplinar na APS de acordo os cálculos da PNAB; ➤ Agregar demais áreas da Atenção Primária; ➤ Realizar em conjunto com as equipes fluxogramas para aquisição de materiais e insumos e processos de trabalho; ➤ Agrupar e Habilitar demais serviços não habilitados levantando receitas oriundas do estado e federais; ➤ Auxiliar com Educação permanente em APS. 1.3 Atuar como apoiador técnico em média e alta complexidade:				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	➤ Realizar integração da rede de atenção à saúde (RAS), nos diversos setores de assistências; ➤ Organizar o fluxo de saúde mental (CAPS e EMAESM) ➤ Orientar e auxiliar em elaborar fluxos normas e rotinas (NSP, CCIH, PMOC, PGRS etc....); ➤ Atuar junto as áreas técnicas estaduais e federais para habilitação e qualificação de Serviços (Custeio); 1.4 Assistência Farmacêutica: ➤ Orientar dimensionamento, compras para materiais gratuitos; ➤ Ajudar nas demandas e lista de materiais e insumos a ser adquirido de acordo a cada serviço prestado; ➤ Auxiliar na organização e remanejamento de fluxos de distribuições e implantações do CEMAD e OVG, para diminuir custo do município. 1.5 Vigilância em saúde: ➤ Auxiliar estruturar os 5 eixos da vigilância em saúde; ➤ Realizar educação permanente sobre controle de vetores e Zoonoses; ➤ Acompanhar e monitorar sistemas de informações de acordo a cada área e cada (SISSAUDE). OBS: Durante o trabalho prestado terá acompanhamento constante e também remoto de acordo todas necessidades da secretaria de saúde, acompanhamento e visitas técnicas em áreas				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	estratégicas e técnicas estaduais e federais, Acompanhamento avaliação e monitoramento das ações e apresentação de relatórios, e confecções de planos de ações para contemplar novos serviços.				
					61.600,00

1.2. Diante da natureza simplificada e da modalidade de dispensa de licitação, esclarecemos que não será necessário encaminhar o processo para elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP (para os casos de dispensa e inexigibilidade)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A saúde pública enfrenta desafios crescentes, como a escassez de recursos, o aumento das demandas da população e a complexidade na gestão e alocação de verbas. Nesse contexto, a contratação de uma empresa de consultoria especializada em saúde pública é essencial para garantir a eficiência, a transparência e a otimização na aplicação dos recursos financeiros.

A consultoria pode oferecer suporte técnico e estratégico em diversas frentes:

1. **Gestão Eficiente dos Recursos:** A consultoria ajudará a analisar, planejar e implementar estratégias para maximizar o uso dos recursos financeiros disponíveis, reduzindo desperdícios e priorizando ações de maior impacto para a população.

2. **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** A complexidade das normas que regem o financiamento da saúde pública exige conhecimentos especializados. A consultoria garantirá que os recursos sejam aplicados em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades ou bloqueios de repasses.

3. **Captação e Ampliação de Recursos:** Empresas especializadas podem auxiliar na identificação de novas fontes de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

financiamento, como programas federais, estaduais ou parcerias, além de apoiar na elaboração de projetos técnicos que atendam aos requisitos para a obtenção de recursos adicionais.

4. **Transparência e Prestação de Contas:** A consultoria também poderá estruturar sistemas e relatórios para garantir maior transparência, facilitando a prestação de contas e fortalecendo a confiança da população e dos órgãos fiscalizadores.

5. **Planejamento Estratégico e Tomada de Decisões:** O conhecimento técnico e as ferramentas avançadas de análise proporcionadas pela consultoria permitirão uma tomada de decisão mais embasada, priorizando investimentos nas áreas mais críticas e atendendo às reais necessidades da comunidade.

A contratação de uma empresa de consultoria é, portanto, um investimento estratégico para fortalecer a gestão da saúde pública municipal, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma responsável e eficiente, promovendo melhorias significativas na qualidade dos serviços prestados à população.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. A prestação de serviço será definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao fornecedor;

3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço deve ser feita de forma imediata, após o envio da ordem de serviço, a secretária de saúde para as unidades de saúde.

O prazo de vigência da presente contratação será de 11 (onze) meses ou até a efetiva entrega do item ou prestação de serviço objeto desta contratação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme disposto em contrato.

5.2. No caso de atraso pelo fornecedor, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOCUMENTAÇÕES

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado de modificações averbadas, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratante;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratante;
- VI. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Silvânia, 28 de fevereiro de 2025.

ROSIMEIRE APARECIDA GODOI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 005/2025